



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2078, DE 11 DE AGOSTO DE 2005

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato para prestação de serviços de arrecadação com o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo e dá outras providências”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito Municipal de Nova Odessa, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º.) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, nos termos do incluso Instrumento Particular de Contrato para Prestação de Serviços de Arrecadação.

Art 2º.) As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art 3º.) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 11 DE AGOSTO DE 2005

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2078, DE 11 DE AGOSTO DE 2005